



<i>Prot. N°</i> _____/_____/_____
<i>Em</i> ____/____/____

<i>Unanimidade</i> ()
<i>Aprovado</i> ()
<i>Rejeitado</i> ()
<i>Sessão de</i> ____/____/____

<i>Presidente</i>

<i>Despachado</i>
<i>Em</i> ____/____/____

<i>Presidente</i>

PROJETO DE LEI N° 046/2014

Dispõe sobre a alteração do parágrafo Único do Artigo 1º; e anexo I, da Lei Municipal nº 2.661 de 22 de agosto de 2006.

Art. 1º. O Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.661 de 22 de agosto de 2006, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

“Parágrafo Único – A gratificação mencionada no “caput” desse artigo incorporará a remuneração do servidor e integra o provento da aposentadoria e pensão, na proporção de 1/10 (um décimo) por ano de exercício na função de direção e chefia até o limite de 10/10 (dez décimos).

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal nº 2.661 de 22 de agosto de 2006, passará a ter a seguinte redação:



ANEXO I - GRATIFICAÇÃO

CARGO	VAGA	REFERÊNCIA	PERCENTUAL
Procurador Jurídico	01	45	50%
Assessor de Gabinete	01	45	50%
Sub-Diretor de Departamento	01	40	50%
Chefe do Serviço Legislativo	01	35	50%
Chefe do Departamento Legislativo	01	35	50%
Chefe do Departamento Administrativo	01	35	50%

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, 20 de maio de 2014.

Ver. Domingos Antonio de Mattos
Presidente

Ver. Paulo Cesar Missiato
1º Secretário

Ver. Sebastião Cesar Barioni
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objeto a alteração do Parágrafo Único do Artigo 1º, e do Anexo I, constante da Lei Municipal nº 2.661 de 22 de agosto de 2006, pois com a proposta de reestruturação do plano de classificação de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, através do Projeto de Lei Complementar nº. 003, de 19 de maio de 2014, necessário se faz a modificação da presente lei, para adequar o quadro da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro à legislação vigente.

As alterações propostas retiram as gratificações dadas pela lei ora modificada aos cargos em comissão de Diretor Geral, Assessor Parlamentar e Assessor de Imprensa, uma vez que também serão alteradas suas referências, bem como aumenta-se o prazo de incorporação da gratificação aos cargos efetivos, pois que o prazo atualmente em vigor mostra-se inconstitucional.

Ver. Domingos Antonio de Mattos
Presidente

Ver. Paulo Cesar Missiato
1º Secretário

Ver. Sebastião Cesar Barioni
2º Secretário